



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.418, de 19 de abril de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 479.567,26 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 27.799,52

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC. ASSESSORIA

3.3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 451.767,74

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 27.799,52

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC. ASSESSORIA

3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 451.767,74



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 029/2021

Taquari, 16 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 479.567,26 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a alocação de valor para adequação de elemento de despesa não previsto no orçamento, devido ao mesmo ter sido alterado pelo novo plano de contas das naturezas de despesas, editado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e pelo TCE – Tribunal de Conta do Estado do RS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.